

DECRETO Nº 36.791 de 31 de março de 2023

Altera a estrutura regimental da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura regimental da Secretaria Municipal da Saúde – SMS em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 76, de 23 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021 e Lei Complementar nº 084 de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I**DA FINALIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, bem como proteger e defender os animais domésticos, nos limites de suas competências, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA;
- b) Conselhos Distritais de Saúde - CDS;
- c) Conselhos Locais de Saúde - CLS;
- d) Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas - COMASP;

II - Unidades Administrativas:

- a) Gabinete do Secretário:
 1. Subsecretaria:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.
 2. Chefia de Gabinete
 3. Escritório de Projetos Especiais
 4. Ouvidoria.
 5. Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão:
 - 5.1. Coordenadoria de Planejamento;
 - 5.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;
 - 5.3. Coordenadoria de Projetos Estratégicos.
 6. Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
 - 6.1. Coordenadoria de Regulação:
 - 6.1.1. Unidade de Regulação Hospitalar;
 - 6.1.2. Unidade de Regulação Ambulatorial.
 - 6.2. Coordenadoria de Controle:
 - 6.2.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde.
 - 6.3. Coordenadoria de Avaliação:
 - 6.3.1. Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços;
 - 6.3.2. Subcoordenadoria de Processamento de Serviços:
 - 6.3.2.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;
 - 6.3.2.2. Setor de Contas Médicas.
 7. Diretoria de Atenção à Saúde:
 - 7.1. Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde:
 - 7.1.1. Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede
 - 7.2. Gerência Executiva de Atenção Primária à Saúde:
 - 7.2.1. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:
 - 7.2.1.1. Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família;
 - 7.2.1.2. Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero:
 - 7.2.1.2.1. Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde.
 - 7.2.1.3. Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil:
 - 7.2.1.3.1. Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal.
 - 7.3. Coordenadoria de Saúde Bucal
 - 7.4. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
 - 7.4.1. Subcoordenadoria da Rede Laboratorial;
 - 7.4.2. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde;
 - 7.4.3. Subcoordenadoria de Ações Estratégicas.
 - 7.5. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:
 - 7.5.1. Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.
 - 7.6. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
 - 7.6.1. Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica.
 - 7.7. Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar:
 - 7.7.1. Subgerência de Acompanhamento Pré-Hospitalar:
 - 7.7.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Própria;
 - 7.7.1.2. Setor de Enfermagem;
 - 7.7.1.3. Setor Médico;
 - 7.7.1.4. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;
 - 7.7.1.5. Setor de Operações Especiais do SAMU;
 - 7.7.1.6. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU.
 - 7.8. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar;

7.9. Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão

7.9.1 Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa.

8. Diretoria de Vigilância da Saúde:

8.1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:

8.1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;

8.1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:

8.1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;

8.1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;

8.1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;

8.1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.

8.1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:

8.1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;

8.1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.

8.1.4. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;

8.1.5. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis

8.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária

8.2.1. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:

8.2.2.1. Setor de Arquivos e Atendimento ao Cidadão;

8.2.2.2. Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses à Saúde;

8.2.2.3. Setor de Vigilância de Serviços;

8.2.2.4. Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos.

8.3. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:

8.3.1. Setor de Informações em Zoonoses;

8.3.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:

8.3.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;

8.3.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais

Sinantrópicos;

8.3.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;

8.3.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.

8.3.3. Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;

8.3.4. Subcoordenadoria Administrativa:

8.3.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;

8.3.4.2. Setor de Pessoal.

8.3.5. Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.

8.4. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador;

8.5. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.

9. Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):

9.1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):

9.1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);

9.1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);

9.1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);

9.1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12).

9.2. Subcoordenadoria Administrativa (12):

9.2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).

9.3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (15):

9.3.1. Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (03):

9.3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03);

9.3.1.2. Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03).

9.4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83):

9.4.1. Setor de Enfermagem (12).

9.5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (120):

9.5.1. Setor de Enfermagem (41).

10. Ouvidoria em Saúde;

11. Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:

11.1. Subcoordenadoria Financeira:

11.1.1. Setor de Finanças.

11.2. Subcoordenadoria de Contabilidade:

11.2.1. Setor de Custos;

11.2.2. Setor de Registros Contábeis.

11.3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:

11.3.1. Setor de Empenho;

11.3.2. Setor de Controle da Despesa;

11.3.3. Setor de Liquidação da Despesa.

12. Coordenadoria de Compras e Micrologística;

13. Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

13.1. Subcoordenadoria de Administração de Pessoas:

13.1.1. Setor de Cadastro e Registro;

13.1.2. Setor de Lotação e Movimentação;

13.1.3. Setor de Gestão de Pessoas.

13.2. Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento:

13.2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;

13.2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;

13.2.3. Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento.

13.3. Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:

- 13.3.1. Setor de Educação Continuada em Saúde;
13.3.2. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho.
14. Coordenadoria Administrativa:
14.1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
14.1.1. Setor de Contratos;
14.1.2. Setor de Convênios;
14.1.3. Setor de Controle de Contas.
14.2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:
14.2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
14.2.2. Setor de Serviços Gerais;
14.2.3. Setor de Apoio Administrativo.
14.3. Subcoordenadoria de Suprimentos:
14.3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.
14.4. Subcoordenadoria de Logística;
14.5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais:
14.5.1. Setor de Controle de Materiais;
14.5.2. Setor de Controle do Patrimônio.
15. Gerência Executiva de Infraestrutura:
15.1. Subgerência de Obras e Reformas:
15.1.1. Setor de Criação e Programação Visual.
16 Gerência Executiva de Manutenção
16.1. Subgerência de Manutenção da Rede;
17. Gerência Executiva de Compras e Micrologística

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados mencionados no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Saúde – SMS contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 5º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário do Município	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão
			Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
			Diretoria de Atenção à Saúde
			Diretoria de Vigilância da Saúde
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Chefia de Gabinete	
01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Escritório de Projetos Especiais	

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário do Município	Gabinete do Secretário
57	01	Assessor Especial III	Subsecretaria
	04	Coordenador III	Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde
			Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde
			Coordenadoria de Gestão de Pessoas
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Escritório de Projetos Especiais
01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria	
56	02	Assessor Especial II	Subsecretaria
	01	Assessor Especial II	Escritório de Projetos Especiais
	08	Gerente Distrital	Subsecretaria
	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Manutenção
	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede
	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Compras e Micrologística
	01	Gerente Distrital	Gerência Executiva de Atenção Primária
	05	Gerente III	Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão
Gerência Executiva de Atenção Hospitalar			
Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar			
Gerência Executiva de Gestão da Regulação			
55	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Gerente de Projetos Estratégicos I	Subsecretaria
	12	Coordenador Distrital	Coordenadoria de Distritos Sanitários
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
	03	Coordenador II	Coordenadoria de Avaliação
Coordenadoria de Saúde Bucal			
Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
54	11	Coordenador I	Coordenadoria de Planejamento
			Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
			Coordenadoria de Projetos Estratégicos
			Coordenadoria de Regulação
			Coordenadoria de Controle
			Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde
			Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde
			Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial
			Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
			Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância
	Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses		
01	Ouvidor I	Ouvidoria em Saúde	

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO	
Especial	01	Secretário do Município	Gabinete do Secretário	
53	03	Assessor Técnico	Subsecretaria	
	01	Assessor Técnico	Coordenadoria de Vigilância Sanitária	
	06	Subgerente II	Unidade de Regulação Hospitalar	
			Unidade de Regulação Ambulatorial	
			Subgerência de Acompanhamento Pré-Hospitalar	
			Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa	
			Subgerência de Manutenção da Rede	
			Subgerência de Obras e Reformas	
	50	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde	
			Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços	
			Subcoordenadoria de Processamento de Serviços	
			Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família	
			Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero	
			Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil	
			Subcoordenadoria da Rede Laboratorial	
			Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde	
			Subcoordenadoria de Ações Estratégicas	
			Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde	
			Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica	
			Subcoordenadoria de Informação em Saúde	
			Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária	
			Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	
			Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis	
			Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12)	
			Subcoordenadoria Administrativa (12)	
			Subcoordenadoria Financeira	
			Subcoordenadoria de Contabilidade	
			Subcoordenadoria de Execução da Despesa	
			Subcoordenadoria de Administração de Pessoas	
			Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento	
			Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	
			Subcoordenadoria de Contratos e Convênios	
			Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais	
Subcoordenadoria de Suprimentos				
Subcoordenadoria de Logística				
Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais				
15	Gerente Tipo III	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3		
85	Gerente Tipo II	Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador		
		Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância		
52	120	Gerente Tipo I	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2	
			Subcoordenadoria de Ações Básicas	
	04	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia	
			Subcoordenadoria Administrativa	
			Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose	
	03	Subgerente I	Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
	03	Supervisor	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses	
	03	Supervisor de Enfermagem	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
	51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
	50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	150	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços
			Setor de Contas Médicas
			Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde
			Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal
			Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial
			Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica
			Setor de Acompanhamento da Rede Própria
			Setor de Enfermagem (54)
			Setor Médico
			Setor de Planejamento e Logística do SAMU
			Setor de Operações Especiais do SAMU
			Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis
			Setor de Análises Epidemiológicas
			Setor de Acompanhamento de DST/HIV
			Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados
			Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde
			Setor de Arquivos e Atendimento ao Cidadão
			Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse à Saúde
			Setor de Vigilância de Serviços
			Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos
			Setor de Informações em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal
			Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos
			Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos
			Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses
			Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12)
			Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12)
			Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12)
			Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12)
			Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03)
			Setor de Finanças
			Setor de Custos
			Setor de Registros Contábeis
			Setor de Empenho
			Setor de Liquidação da Despesa
			Setor de Cadastro e Registro
			Setor de Lotação e Movimentação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Controle da Folha de Pagamento
			Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento
Setor de Educação Continuada em Saúde			
Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho			
Setor de Contratos			
Setor de Convênios			
Setor de Controle de Contas			
Setor de Atendimento e Documentação			
Setor de Apoio Administrativo			
Setor de Controle do Patrimônio			



GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
62	22	Chefe de Setor A	Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Pessoal
			Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
			Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03)
			Setor de Controle da Despesa
			Setor de Serviços Gerais
			Setor de Compras e Registro de Preços
			Setor de Controle de Materiais
61	50	Supervisor de Campo	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
			Subsecretaria
	02	Secretário Administrativo	Subsecretaria

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 31/03/2023, **FERNANDA CAVALCANTE MALTA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **HELENA CRISTINA ALVES VIEIRA LIMA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANILO AGUIAR CARVALHO CAPINAM**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Marechal Rondon – Tipo B1 – Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GEORGE HEURYSON SILVA DUARTE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 56, da Gerência de Eficiência Energética – Diretoria de Serviços de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA MARIA CONTREIRAS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Úrsula Catarino-Garcia – Tipo A2 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RENATA DÓREA NOGUEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Controle Interno Setorial, Grau 56, da Unidade de Controle Interno Setorial – Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Distrital, Grau 56, da Gerência de Compras e Micrologística, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **KESSLER SILVEIRA GOMES**, para exercer cargo em comissão de Gerente Distrital, Grau 56, da Gerência de Acompanhamento da Rede, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PAULA RIBEIRO KREMPSE**, para exercer o cargo em comissão Gerente III, Grau 56, da Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato de Gestão, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **KESSLER SILVEIRA GOMES** do cargo em comissão de Gerente III, da Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PAULA RIBEIRO KREMPSE**, do cargo em comissão Assessor Especial II, da Assessoria Especial de Regulação – Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril, de 2023.

